



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PALMAS-TO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO Nº: 3876/2019

DESPACHO Nº 201/2021 – RELT4

ISENI ARRAES DE SOUSA, GESTORA, CLEONES DIAS WANDERLEY, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, e WESLLEY MARTINS MAIA, CONTADOR à época, comparecem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador que abaixo subscreve (procuração anexa) para apresentar na forma e no prazo regimental suas **JUSTIFICATIVAS DE DEFESA no intuito de elidir os questionamentos enfocados no **DESPACHO Nº 201/2021-RELT4** extraídos do **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 333/2020** da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, o que se faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:**



1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O ilustre Conselheiro Relator do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos apresenta citação, versando sobre a detecção de eventuais falhas, quando da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, durante o exercício de 2018.

De plano, procuraremos elucidar as pendências enfocadas tomando por base o próprio **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 333/2021**, levando sempre em consideração a pontuação enumeração elencada no **DESPACHO Nº 201/2021-RELT4**, com o fito de auxiliar a apreciação de nossa Justificativa e a elaboração da Análise de Defesa, e pareceres do Corpo Especial de Auditores e representante do Ministério Público de Contas.

Ressalte-se que as falhas elencadas por essa Colenda Corte de Contas, em hipótese alguma caracterizam improbidade administrativa, pois não comprovam malversação dos recursos públicos nem tampouco causaram prejuízo ao erário, logo não há dano ao patrimônio público, no máximo podem ser consideradas falhas meramente técnicas (atecnias), portanto, absolutamente sanáveis.

1. DO MÉRITO



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

I) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 30.791,73, em desacordo com os arts. 60, 63, 65, da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2 do relatório);

PRIMEIRAMENTE TRAZEMOS AO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA QUE A SENHORA ISENI ARRAES DE SOUSA ESTEVE À FRENTE DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODO O PERÍODO DA GESTÃO MUNICIPAL, ou seja, geriu os recursos do FUNDO MUNICIPAL de 2017 a 2020.

Para justificar tal apontamento destacamos primeiramente as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE:

| Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores | | |
|---|-------------|------------------|
| Categoria Econômica / Grupo de Despesas | 2017 | 2018 |
| 3.1_ 92 - Pessoal e Encargos | 0,00 | 30.276,78 |
| 3.2_ 92 - Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 3.3_ 92 - Outras Desp. Correntes | 0,00 | 514,95 |
| 4.4_ 92 - Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| 4.5_ 92 - Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| 4.6_ 92 - Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 30.791,73 |

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

Segundo o RELATÓRIO DE ANÁLISE em 2018 houve contabilização de despesas de exercícios anteriores na soma de R\$ 30.791,73.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Pois bem. Quanto ao presente questionamento asseguramos que em nenhum momento houve a intenção do gestor em subavaliar o resultado orçamentário ou financeiro de 2017. **Digo isto considerando que a prestação de contas de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOI CUSTODIADA, DE MODO QUE NEM MESMO FORAM OBJETO DE JULGAMENTO PELA CÂMARA JULGADORA DESSA CORTE DE CONTAS. Assim, resta evidente não ter havido prejuízo algum quanto a apreciação das contas daquele ano EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DE DESPESAS EM 2018.**

Do mesmo modo, O FUNDO MUNICIPAL MANTEVE A SITUAÇÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO em 2018. ISSO DEMONSTRA QUE NÃO HOUE A INTENÇÃO DO GESTOR em subavaliar OS RESULTADOS (ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO) de 2017, AFIM DE JUSTIFICAR UM SUPERÁVIT FICTÍCIO, COM A POSTERGAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DAQUELE ANO, RECONHECENDO-AS EM 2018 NA RUBRICA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ADEMAIS O SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DE 2017 É SUPERIOR AO VALOR DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, vez que o superávit é de R\$ 34.931,18 e o volume de despesas reconhecidas em 2018 é de R\$ 30.791,73.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PARA TANTO DESTACAMOS AS ANOTAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2017 **(DOC. 01)**, AFIM DE DEMONSTRAR O SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. **Vejamos:**

| DO SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2017 | | | | |
|--|---|--------------|-------------------------|------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | | | | |
| Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55 | | | | |
| Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas | | | Lei 4.320/64 - ANEXO 12 | |
| | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XVIII) = (XV+XVI+XVII) | 2.115.430,30 | 2.115.430,30 | 736.018,07 |
| | SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIX) | - | - | 34.931,18 |
| | TOTAL DESPESA (XX) = (XVIII+XIX) | 2.115.430,30 | 2.115.430,30 | 770.949,25 |
| 9.9.00.00 (997) | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NESTE MESMO SENTIDO, RECORREMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE AO ANALISAR TODAS AS ARGUMENTAÇÕES AQUI DISCORRIDAS, **CONSIDERE TAMBÉM QUE O VOLUME DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECONHECIDAS EM 2018 (R\$ 30.791,73), REPRESENTA TAMBÉM APENAS 3,67% DA RECEITA GERIDA NO EXERCICIO FINANCEIRO (R\$ 838.487,64).**

IMPORTANTE FRISAR QUE O DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO NAS CONTAS DE 2018, NEM MESMO FOI DILIGENCIADO, HAJA VISTA QUE O MESMO ENCONTRA-SE PLENAMENTE COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO ADVINDO DO EXERCICIO ANTERIOR (2017), para tanto segue abaixo registros contábeis que comprovam o superávit de 2017 na soma de R\$ 143.054,32. **DOC. 02**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO DE 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

| | | | | | |
|--|---|------------|------------|------------|------------|
| | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VII) = (IV+V+VI) | 273.280,65 | 273.280,65 | 838.487,65 | 565.207,00 |
| | DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (VIII) | - | - | 89.232,44 | - |
| | TOTAL (IX) = (VII+VIII) | 273.280,65 | 273.280,65 | 927.720,09 | 565.207,00 |

SUPERÁVIT FINANCEIRO ADVINDO DE 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55

Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 151.882,26 | 110.775,02 |
| ATIVO PERMANENTE | 89.552,37 | 70.471,31 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 8.827,94 | 2.469,88 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro do Exercício (I) | | 143.054,32 |
| Superávit Permanente do Exercício (II) | | 89.552,37 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 232.606,69 |

CONFORME REGISTROS ACIMA, A SITUAÇÃO DEFICITÁRIA NO ASPECTO ORÇAMENTÁRIO, ENCONTRA-SE PROVISIONADA PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO ADVINDO DE 2018.

POIS BEM. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O FUNDO MUNICIPAL APRESENTOU UM BOM DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESDE O ANO DE 2018, TEMOS POR ÓBVIO QUE O RECONHECIMENTO DE DESPESAS EM 2018 A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO SE DEU COM A INTENÇÃO EM



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

SUBAVALIAR O PASSIVO DO EXERCÍCIO DE 2017, E AINDA O FATO DE QUE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2018 NÃO FICOU PREJUDICADA PELA INCIDÊNCIA DE TAIS GASTOS (R\$ 112.883,29) EMPENHADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, digo isto considerando a situação superavitária do ente, e a ínfima quantia que representa o montante das DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3,67%), e PRINCIPALMENTE QUE O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE SE DEU EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64, IN VERBIS:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

A mesma lei em seu artigo 36 aponta quais despesas consideram-se como RESTOS A PAGAR. Vejamos:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurienal, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Do exposto é possível se constatar que as despesas de exercícios anteriores não são iguais aos restos a pagar. A diferença reside no reconhecimento da obrigação no seu momento apropriado. OS RESTOS A PAGAR SÃO DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, ou seja, há um registro e a utilização do orçamento no momento, ou pelo menos no ano, de realização da despesa. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SÃO AQUELAS DESPESAS QUE OCORRERAM, MAS NÃO HOUE REGISTRO E NEM FOI UTILIZADO A TOTALIDADE DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ABERTO EM FAVOR DO CREDOR À ÉPOCA, ou melhor, se assemelham a “arcabouços” que serão reconhecidos e apropriados apenas nos exercícios seguintes.

Outro aspecto que merece destaque no presente caso é que as RECEITAS obedecem ao REGIME DE CAIXA, enquanto que as DESPESAS ao REGIME DE COMPETÊNCIA.

Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas. O inciso II do mesmo artigo destaca que pertencem ao exercício financeiro as



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

DESPESAS NELE LEGALMENTE EMPENHADAS, portanto, entende-se abrigar-se no REGIME DE COMPETÊNCIA.

E MAIS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTA AÇÃO DE GOVERNO COM ELEMENTO DE DESPESA APROPRIADO PARA OCORRÊNCIA DE EMPENHOS DESSAS DESPESAS.

ADEMAIS, SE TAIS DISPÊNDIOS NA SOMA DE R\$ 30.791,73 FORAM EMPENHADOS EM 2018 COM AUTORIZAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ENTENDE-SE QUE ESSAS DESPESAS PERTENCEM AO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE FORAM RECONHECIDAS, HAJA VISTA, QUE NÃO FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E SIM RECONHECIDAS MEDIANTE TERMO PRÓPRIO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64.

ASSIM SENDO EXCELÊNCIA, SE HÁ PERMISSÃO LEGAL PARA SE EMPENHAR VIA RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DESPESAS DESSA NATUREZA, O SEU PROCESSAMENTO POR RECONHECIMENTO DE DIVIDAS, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM LEI 4.320/64.

Podemos também levar em consideração que mesmo havendo reconhecimento de despesas de exercícios anteriores em 2018, **O FUNDO MUNICIPAL** apresentou **SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 53.821,88** e UMA



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POSITIVA em 31.12.2018 de R\$ 57.233,17.

Levando em apreço as informações acima apelamos a Vossa Excelência no sentido de que essa situação seja objeto de ressalvas, **pois o reconhecimento de despesas em 2018 a título de DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES não se deu com a intenção em subavaliar o passivo do exercício de 2017**, digo isto considerando que as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2017 foram custodiadas, como já registrando antes.

Eis as anotações no DESPACHO nos autos das contas de 2017 que custodiou a referida prestação de contas. **DOC. 03:**

4. DESPACHO nº 509/2018

4.1 Conforme determina o inciso III da RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 323/2018 – PLENO, de 27/06/2018, publicada no Boletim Oficial TCETO nº 2101 em 29 de junho de 2018, diz que as contas do exercício de 2017 não selecionadas para julgamento sejam custodiadas neste Tribunal de Contas na forma de expedientes com a devida protocolização no sistema e-Contas e, após, arquivada, sem prejuízo, obviamente, de que, por determinação do Relator quando caso for, seja constituído processo de contas. Encaminham-se os Processos a seguir relacionados para Protocolo Geral:

| QT | Processo | Ano | Entidade |
|-----|----------|------|--|
| 323 | 2.253 | 2018 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE |
| 324 | 2.145 | 2018 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE |

NOVAMENTE RECORREMOS AO FATO DE QUE O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DAS DESPESAS NO



EXERCÍCIO SEGUINTE SE DEU EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64, IN VERBIS:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Logo, independentemente da existência de dotação orçamentária própria, ou da existência de dotação com saldo insuficiente no exercício passado, **é permitido o pagamento pela utilização da dotação, a título de "Despesas de Exercícios Anteriores - 92", a fim de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não poderiam ser penalizados por atos ou omissões pelos quais não foram responsáveis.** A ausência de crédito próprio, para atender às despesas, ou a falta de seu processamento em época própria (empenho), ou ainda, a falta de inscrição em Restos a Pagar, não são impeditivas do adimplemento da obrigação pelo Poder Público, podendo e devendo extinguir as despesas do exercício anterior, mediante utilização de dotação específica do exercício corrente, discriminada por elementos (despesas com pessoal, material, serviços, obras e outros), respeitada a ordem cronológica, isto



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

é, preferência ao fornecedor de material ou prestador de serviço com a conta mais antiga.

Neste sentido ensina José Maurício Conti: Consideram-se como compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício aquelas obrigações de pagamento oriundas de lei, mas somente admitidas como direito do credor após o término do exercício correspondente. Também nesse caso há a permissão para que referidas despesas sejam pagas pela dotação despesas de exercícios anteriores. **Cumprer ressaltar que o reconhecimento de todas as obrigações acima mencionadas [descritas no art. 37 da Lei nº 4.320/64] é de atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa (art. 22, §1º, do Decreto 93.872/1986).** Além disso, o pagamento dessas despesas deverá, à medida do possível, observar a ordem cronológica, até mesmo em obediência ao princípio constitucional da isonomia e aos princípios da Administração Pública legalidade, impessoalidade e moralidade, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Como se vê, é legal o pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, sendo que o reconhecimento de tais obrigações é atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa.

TEMOS TAMBÉM A INFORMAR QUE TODAS AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECONHECIDAS EM 2018 FORAM PAGAS DENTRO DO MESMO EXERCÍCIO, comprovando, portanto, que



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

NÃO HOUVE QUAISQUER PREJUÍZO NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, SEJA DE 2017 OU DE 2018.

DO EXPOSTO, O QUE SE PODE CONCLUIR É QUE OS EMPENHOS DAS DESPESAS SE DERAM EM INTEGRAL CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, LEI FEDERAL 4.320/64 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Assim, tendo em vista não haver informação nos autos que demonstre a intenção do agente de afrontar a aplicação do comando legal quanto ao RECONHECIMENTO DE COMPROMISSOS EM 2018, pede-se não seja imputada nenhuma responsabilidade ao gestor em relação a este questionamento.

II) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 1.941,31 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 11.188,27, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2019, em desacordo os arts. 83, 85 e 89, da Lei 4.320/64 . **(Item 4.3.1.1.1 do relatório);**

ANTES DE ADENTRARMOS À JUSTIFICATIVA DESTACAMOS AS ANOTAÇÕES DO RELATÓRIO DE ANÁLISE QUANTO AO ITEM DILIGENCIADO:



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise O Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério da Natividade, apresentou saldo na conta estoque de R\$ 1.941,31 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 136.085,57, de débitos/entradas e R\$ 134.144,26 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 136.085,57 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 134.259,21, conforme detalhado a seguir:

O RELATÓRIO DE ANÁLISE REGISTRA TAMBÉM QUE O SALDO DA CONTA ESTOQUE NO BALANÇO PATRIMONIAL É R\$ 1.941,31 E QUE A MÉDIA ANUAL DE CONSUMO FOI DE R\$ 11.188,27, E QUE ASSIM HOVE FALTA DE PLANEJAMENTO NO QUE SE REFERE A ESTOQUES DE MATERIAIS.

EIS AS ANOTAÇÕES DO RELATÓRIO DE ANÁLISE:

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 1.941,31 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 11.188,27, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2019.

QUANTO AO ITEM EM QUESTÃO ESCLARECEMOS QUE NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO SÃO REALIZADAS EM POUCAS QUANTIDADES. TODO MATERIAL ADQUIRIDO É ARMAZENADO EM LOCAL APROPRIADO QUE FICA SEMPRE SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DE UM SERVIDOR. ESSE SERVIDOR É RESPONSÁVEL EM MANTER REGISTRO NAS FICHAS DE ENTRADA E SAÍDA.



É DESSE MODO QUE O MESMO SERVIDOR MANTER O ESTOQUE MÍNIMO DE BENS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. O FUNDO MUNICIPAL NO MÊS SEGUINTE CONTINUA COM SUAS ATIVIDADES NA SUA NORMALIDADE E SEMPRE VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DECORRENTES DAS AÇÕES SOCIAIS IMPLEMENTADAS NA GESTÃO.

NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A MAIORIA DAS COMPRAS SEMPRE FOI EFETUADA MEDIANTE NECESSIDADE, SENDO REGISTRADA A ENTRADA E IMEDIATA SAÍDA DOS PRODUTOS E MATERIAIS.

NO EXERCÍCIO DE 2018 TODAS AS ENTRADAS EM ALMOXARIFADO CONSTAM DE REGISTROS NO RAZÃO DA CONTA ALMOXARIFADO/ESTOQUE INTERNO, DE MODO QUE NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS O FLUXO DE ENTRADA É REGISTRADO A DÉBITO. OCORRE QUE O FLUXO DE SAÍDA SOMENTE FOI REALIZADO NO SISTEMA PATRIMONIAL EM DEZEMBRO, MAS ASSEGURAMOS QUE TODO O MATERIAL ADQUIRIDO FOI UTILIZADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

No exercício de 2018 todas as entradas em almoxarifado (inclusive bens móveis) constam de registros no RAZÃO DA CONTA ALMOXARIFADO/ESTOQUE INTERNO (DOC. 04), de modo que no momento da liquidação das despesas o fluxo de entrada é registrado a débito. Ocorre que o fluxo de saída somente foi realizado no sistema patrimonial em dezembro, MAS ASSEGURAMOS QUE TODO O MATERIAL ADQUIRIDO FOI UTILIZADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.

ESCLARECEMOS TAMBÉM QUE NO FUNDO MUNICIPAL AS AQUISIÇÕES E A GUARDA DE BENS E MATERIAIS SÃO FEITAS REGULARMENTE, DE MODO SEMPRE MANTER SEU BOM FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO QUE **AS AÇÕES SOCIAIS DECORRENTES DAS POLITICAS DE GOVERNO NÃO PODEM SOFRE CONSEQUÊNCIAS DE DESCONTINUIDADES, E DELAS O GESTOR NÃO DEVE SE APARTAR SOB PENAS DE RESPONSABILIZAÇÃO, ONDE O ATENDIMENTO AS DEMANDAS SÃO COTIDIANAS E ATENDEM AO DIREITO CONSTITUCIONAL DOS MUNÍCIPES QUE BUSCAM A REDE PUBLICA MUNICIPAL.**

ASSIM, ESPERAMOS SEJA REVISTO O PRESENTE APONTAMENTO, CONSIDERANDO QUE **O SALDO DE R\$ 1.941,27 EM 31.12.2018 REPRESENTA A SITUAÇÃO ESTÁTICA NO BALANÇO PATRIMONIAL**, PORÉM COMO JÁ DITO ACIMA, AS AQUISIÇÕES SÃO FEITAS À PROPORÇÃO QUE OCORRE A NECESSIDADE DE CADA SETOR, QUE REQUISITA O MATERIAL NECESSÁRIO, E AINDA O FATO DE QUE



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

TUDO MATERIAL ADQUIRIDO É AUTOMATICAMENTE DISTRIBUÍDO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE MODO QUE O ALMOXARIFADO AO FINAL DO EXERCÍCIO FICA MESMO COM UM PEQUENO SALDO OU MESMO INEXISTENTE.

ASSEGURAMOS QUE EM 2019 (PRIMEIRO BIMESTRE) AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E BENS DE CONSUMO CONTINUAM DE FORMA REGULAR NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS SETORIAIS DE MODO QUE NÃO HAJA DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRATIVO. COMO PROVA ESTAMOS DESTACANDO ABAIXO DEMONSTRATIVO (ANEXO 2 - DESPESA – LEI 4.320/64 – DOC. 05) DO PRIMEIRO BIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL, ONDE CONSTA O MONTANTE ACUMULADO NA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO NA SOMA DE R\$ 7.877,27.

| DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS | | |
|---|---|----------------------------------|
| Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | | |
| Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55 | | |
| Remessa: 1º Bimestre de 2019 | | Lei 4.320/64 - ANEXO 2 (DESPESA) |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA |
| 05 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST | |
| 1601 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST | |
| 3.0.00.00.00.00.00.0000 | Despesas Correntes | |
| 3.1.00.00.00.00.00.0000 | Pessoal E Encargos Sociais | |
| 3.1.90.00.00.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | |
| 3.1.90.04.00.00.00.0000 | Contratacao Por Tempo Determinado | 63.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.0000 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 59.400,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00.0000 | Despesas De Exercicios Anteriores | 35.408,94 |
| 3.3.00.00.00.00.00.0000 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | |
| 3.3.90.08.00.00.00.0000 | Outros Beneficios Assistenciais | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.0000 | Diarias - Pessoal Civil | 26.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.0000 | Material De Consumo | 7.877,27 |



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

NESTE CASO, NÃO TEM MUITA IMPORTÂNCIA O PRAZO QUE VAI LEVAR ENTRE UMA AQUISIÇÃO E OUTRA, ISTO NÃO IMPORTA, SE UM MÊS, DOIS MESES, SEIS MESES, O QUE IMPORTA É QUE A CONTRATAÇÃO OCORRA NO MESMO ORÇAMENTO, NO MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, E PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL QUANTO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

POIS BEM. DEPREENDE-SE, PELO ENTENDIMENTO TRANSCRITO, QUE ESSE EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL EXIGE, NAS CONTAS ANUAIS, E MAIS ESPECIFICAMENTE, NO BALANÇO PATRIMONIAL, QUE OS ADMINISTRADORES DEMONSTREM A MOVIMENTAÇÃO DECORRENTE DAS AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE BENS, DURANTE O EXERCÍCIO.

PORÉM, CONFORME NOS ENSINA O MESTRE JOÃO FORTES, EM SUA OBRA CONTABILIDADE PÚBLICA, 6ª EDIÇÃO, 2001, P. 401:

“O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido **num determinado momento**”. (Grifo nosso)

NESTES TERMOS ENTENDE-SE QUE O FATO DE HAVER VALOR **R\$ 1.941,31** NO BALANÇO PATRIMONIAL RELATIVO A CONTA



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

ALMOXARIFADO, NÃO CONFIGURA FALTA DE PLANEJAMENTO, POIS OS MATERIAIS ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, **INCLUSIVE NO CRAS**, E QUE MESMO ASSIM NO TRANSCORRER DO EXERCÍCIO SEGUINTE AS AQUISIÇÕES CONTINUAM REGULARMENTE DE MODO A MANTER A MAQUINA ADMINISTRATIVA. MOTIVO PELO QUAL PEDIMOS SEJA ACATADA A JUSTIFICATIVA

III) Inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, as informações não refletem a realidade da execução orçamentária, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3 e arts. 83, 85 e 89 da Lei nº 4.320/1964. (Item 4.1.3 do relatório);

CONVÉM PRIMEIRAMENTE DESTACAR AS ANOTAÇÕES DO RELATÓRIO DE ANÁLISE. VEJAMOS:

| Quadro 7 - Regime de Previdência | |
|--|-------------------|
| DENOMINAÇÃO | VALOR |
| a) Regime Geral da Previdência | |
| I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000) | 207.255,35 |
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000) | 89.283,29 |
| Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100 | 43,08% |



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

POIS BEM. NO CASO EM TELA RECORREMOS A VOSSA EXCELÊNCIA NO SENTIDO QUE HOVE UM EQUIVOCO NO CÁLCULO ELABORADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE AO CONSIDERAR O TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA DE **R\$ 207.255,35**, POIS A SOMA DE TAIS VENCIMENTOS CHEGOU À CIFRA DE **R\$ 405.833,13** EM 2018.

QUANTO A ISTO O REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONFIRMAM O VALOR DE **R\$ 405.833,13** (REMUNERAÇÃO) E **R\$ 89.283,29** (ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS), vejamos:

| Registros contábeis em contas do GRUPO – 3 (DESPESAS) | | | | | | |
|---|---|----------------|----------------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Balancete Verificação - Movimento | | | | | | |
| Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | | | | | | |
| Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55 | | | | | | |
| Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas | | | | BALANCETE VERIFICAÇÃO - MOVIMENTO | | |
| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Saldo Anterior | Movimento | Movimento | Saldo Atual |
| | | Devedor | Credor | Débito | Crédito | Devedor |
| 3.1.1.2.1.00.00.00.0000 | Remuneracao A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidacao | 0,00 | 0,00 | 405.833,13 | 0,00 | 405.833,13 |
| 3.1.1.2.1.01.00.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rgps | 0,00 | 0,00 | 237.532,13 | 0,00 | 237.532,13 |
| 3.1.1.2.1.01.01.00.0000 | Vencimentos E Salarios | 0,00 | 0,00 | 202.801,35 | 0,00 | 202.801,35 |
| 3.1.1.2.1.01.22.00.0000 | 13º Salario | 0,00 | 0,00 | 4.454,00 | 0,00 | 4.454,00 |
| 3.1.1.2.1.01.99.00.0000 | Outros Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Ativo Civil - Rgps | 0,00 | 0,00 | 30.276,78 | 0,00 | 30.276,78 |
| 3.1.1.2.1.04.00.00.0000 | Contratacao Por Tempo Determinado | 0,00 | 0,00 | 168.301,00 | 0,00 | 168.301,00 |
| 3.1.1.2.1.04.99.00.0000 | Outras Contratacoes Por Tempo Determinado | 0,00 | 0,00 | 168.301,00 | 0,00 | 168.301,00 |



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Registro contábeis em contas do GRUPO 2 – (PASSIVO)

Balancete Verificação - Movimento

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

BALANCETE VERIFICAÇÃO - MOVIMENTO

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | | Movimento | |
|----------------------------|---|----------------|--------|------------|------------|
| | | Devedor | Credor | | Débito |
| 2.1.1.1.01.01.00.00.0000 | Salarios, Remuneracoes e Beneficios | 0,00 | 0,00 | 405.833,13 | 405.833,13 |
| 2.1.1.1.01.01.01.00.0000 | Salarios, Remuneracoes e Beneficios (F) | 0,00 | 0,00 | 405.833,13 | 405.833,13 |
| 2.1.1.1.01.01.01.01.0000 | Salarios, Remuneracoes e Beneficios do Exercicio (F) | 0,00 | 0,00 | 375.556,35 | 375.556,35 |
| 2.1.1.4.0.00.00.00.0000 | Encargos Sociais A Pagar | 0,00 | 0,00 | 89.283,29 | 89.283,29 |
| 2.1.1.4.3.00.00.00.0000 | Encargos Sociais A Pagar - Inter Ofss - Uniao | 0,00 | 0,00 | 89.283,29 | 89.283,29 |
| 2.1.1.4.3.01.00.00.0000 | Contribuicoes Ao Rgps a Pagar | 0,00 | 0,00 | 89.283,29 | 89.283,29 |
| 2.1.1.4.3.01.01.00.0000 | Contribuicoes Ao Rgps sobre Salarios e Remuneracoes | 0,00 | 0,00 | 89.283,29 | 89.283,29 |
| 2.1.1.4.3.01.01.01.00.0000 | Contribuicoes Ao Rgps sobre Salarios e Remuneracoes (F) | 0,00 | 0,00 | 89.283,29 | 89.283,29 |

REGISTROS CONTÁBEIS NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 15

| Conta Contábil | Exercício Atual | |
|--------------------------|---|------------|
| | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | |
| 3.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Pessoal e Encargos | 495.273,13 |
| 3.1.1.0.00.00.00.00.0000 | Remuneração a Pessoal | 405.833,13 |
| 3.1.2.0.00.00.00.00.0000 | Encargos Patronais | 89.283,29 |

FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES DEMONSTRAMOS ABAIXO O CÁLCULO NA FORMA PERQUIRIDA, POIS A MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL É DE 22%, senão vejamos:



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

| Item | Descrição | Valor R\$ | Margem |
|------|-------------------------------------|------------|--------|
| A | Remuneração de Pessoal em 2018 | 405.833,13 | |
| B | Encargos Previdenciários – Patronal | 89.283,29 | |
| A/B | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | 22% |

Veja Excelência que ao apurarmos a margem de contribuição dividindo o valor dos encargos previdenciários de R\$ 89.283,29 pelo montante da despesa com folha de pessoal (vencimentos) de R\$ 405.833,13 o PERCENTUAL APURADO DA CONTRIBUIÇÃO PASSA A SER DE 22%, portanto, atendendo ao que consigna o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/91, disso concluímos que o APONTAMENTO merece ser OBJETO DE RESSALVAS.

Reforçamos o nosso pedido de ressalvas também pelas situações que essa Corte de Contas já tem ressalvadas em alguns julgados. A título de exemplo transcreve-se alguns casos onde o registro contábil das cotas de contribuição patronal em margem inferior a 20%, foram objeto de ressalvas. Vejamos:

RESSALVAS EM JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA – TCE/TO

- 1) PP 33/2017 – 1ª Câmara, Relator Dóris de Miranda Coutinho;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,16%** (item 9.2 do PP);

2) **PP 95/2017 – 1ª Câmara, Relator Dóris de Miranda Coutinho;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,66%** (item 9.2 do PP);

3) **PP 103/2017 – 1ª Câmara, Dóris de Miranda Coutinho;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,06%** (item 9.2 do PP);

4) **PP 84/2017 – 1ª Câmara, Relator Dóris de Miranda Coutinho;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de 19,42% (item 9.2 do PP);

5) **PP 14/2017 – 1ª Câmara, Relator Severiano José Costandrade de Aguiar;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **10,11%** (item 9.47 do voto, ocorrência 02);

6) **PP 7/2015 – 1ª Câmara, Relator Dóris de Miranda Coutinho;**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **19,19%** (item 10.18.3 do voto);

RESSALVAS EM JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA – TCE/TO

1) **PP 84/2015 – 2ª Câmara, Relator Napoleão Sousa Luz Sobrinho;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **11,49%** (item 18, do PP);

2) **PP 85/2015 – 2ª Câmara, Relator Napoleão Sousa Luz Sobrinho;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **14,03%** (item 11, do PP);

3) **PP 119/2016 – 2ª Câmara, Relator Napoleão de Souza Luz Sobrinho;**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,23%** (item 10, do PP);

4) **PP 21/2017 – 2ª Câmara, Relator Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes**

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **14,63%** (item I; letra “d”, do PP);



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

5) PP 56/2017 – 2ª Câmara, Relator Napoleão de Souza Luz Sobrinho;

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,33%** (item 8, do PP);

6) PP 138/2017 – 2ª Câmara, Relator Napoleão de Souza Luz Sobrinho;

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **19,33%** (item 8, do PP);

7) PP 82/2016 – 2ª Câmara, Relator Napoleão de Souza Luz Sobrinho;

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **19,82%** (item 18, do PP);

8) PP 9/2017 – 2ª Câmara, Relator Alberto Sevilha;

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,84%** (item II, letra b'' do PP);

9) PP 81/2017 – 2ª Câmara, Napoleão de Souza Luz Sobrinho;

Foram ressalvados recolhimentos a menor no percentual de **18,26%** (item 7 do PP);

Pedimos consideração.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

IV) Confrontando as Variações Aumentativas com as Variações Diminutivas, apurou-se um Resultado Patrimonial de R\$ - 85.234,24, em desacordo com o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.4 do relatório).

No caso do item acima o RELATÓRIO DE ANÁLISE registra o seguinte:

| 4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | |
|---|-------------------|
| a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir. | |
| Quadro 21 - Demonstração das Variações Patrimoniais | |
| DESCRIÇÃO | VALOR |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 2.189,70 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 806.618,37 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 29.679,58 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 838.487,65 |
| Pessoal e Encargos | 495.273,13 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 423.282,76 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 5.166,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 0,00 |
| Tributárias | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 923.721,89 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | -85.234,24 |
| Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2018 | |
| b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ - 85.234,24, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores as Variações Patrimoniais Diminutivas. | |

Como podemos observar o RELATÓRIO DE ANÁLISE registra que houve RESULTADO NEGATIVO na soma de **R\$ -85.234,24** apurado pela



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

diferença entre as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS e as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS conforme ANEXO 15 da lei 4.320/64.

Esclarecemos que o RESULTADO NEGATIVO na soma de **R\$ - 85.234,24** em 2018 se deu em razão de situações que ocorrem naturalmente e provocam diminuição da SITUAÇÃO PATRIMONIAL após seu registro na DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, MAS ESSA SITUAÇÃO NEGATIVA NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FOI DEVIDAMENTE CORRIGIDA NO EXERCÍCIO SEGUINTE (2019) E MANTEVE-SE POSITIVA ATÉ 31.12.2020, conforme passaremos a justificar abaixo, para tanto faremos um breve histórico da situação patrimonial na DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DESDE O ANO DE 2017 **(DOC. 06)** Vejamos:

| SITUAÇÃO POSITIVA EM 2017 APURADA NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NA SOMA DE R\$ 56.812,24 | | | |
|--|---|-------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | | | |
| Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55 | | | |
| Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas | | Lei 4.320/64 - ANEXO 15 | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 56.812,24 | 0,00 |



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

SITUAÇÃO POSITIVA EM 2019 APURADA NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS NA SOMA DE R\$ 294.174,10

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55

Remessa: Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 294.174,10 | -85.234,24 |

SITUAÇÃO POSITIVA EM 2020 APURADA NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS NA SOMA DE R\$ 140.208,05

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 140.208,05 | 294.174,10 |

Como se pode observar a situação negativa NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS de 2018 FOI SUPERADA, e a gestão do FUNDO MUNICIPAL recuperou o RESULTADO PATRIMONIAL que em 2019 e 2020 passaram a ser POSITIVO nas somas de R\$ **R\$ 294.174,10**, e **R\$ 140.208,05**, situação esta que já tinha SALDO POSITIVA desde 2017 conforme já demonstramos acima.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Por derradeiro, pedimos seja considerado que mesmo ocorrendo SITUAÇÃO NEGATIVA em 2018 na soma de **R\$ -85.234,24**, tal situação não impediu que o ente público apresentasse **PATRIMÔNIO LÍQUIDO POSITIVO** de **R\$ 150.583,74** no **BALANÇO PATRIMONIAL** no mesmo ano, senão vejamos:

| BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|-------------------------|
| Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | | |
| Código Unidade Gestora: 18.204.692/0001-55 | | |
| Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas | | Lei 4.320/64 - ANEXO 14 |
| TOTAL DO ATIVO | | 153.583,74 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 2.924,81 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL |
| 2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 150.658,93 |
| 2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 |
| 2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 |
| 2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Reservas de Capital | 0,00 |
| 2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 |
| 2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000 | Reservas de Lucros | 0,00 |
| 2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000 | Demais Reservas | 0,00 |
| 2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000 | Resultados Acumulados | 150.658,93 |
| 2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000 | Resultado do Exercício | -85.234,24 |
| 2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000 | Resultados de Exercícios Anteriores | 235.893,17 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| 2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000 | Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 |
| 2.3.7.2.0.00.00.00.00.0000 | Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| 2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0,00 |
| 2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | (0,00) |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 150.658,93 |

DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE **R\$ 150.658,93** PROVISIONA TODO O DÉFICIT NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, pedimos seja aceita a justificativa.



2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

Isto posto, diante de todos os argumentos acima elencados e de toda a documentação ora anexada, vem, perante Vossa Excelência requerer sejam recebidas e consideradas as presentes justificativas, para que enfim, sejam as contas julgadas REGULARES, ainda que com RESSALVAS, tudo por ser da mais humana justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Palmas, na data do protocolo.

Washington José Lima Feitosa
Contador CRC/PI N° 004338/0-5 T
Procurador



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PROCURAÇÃO

Quem segue a justiça e a lealdade encontra vida, justiça e honra. Pv.21:21

POR ESTE PARTICULAR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, A SENHORA ISENI ARRAES DE SOUSA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, PORTADORA DO CPF 081.657.771-49, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O SR. WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR CRC. PI-004338/0-5 T, PORTADOR DO CPF 343.110.923-34, CÉDULA DE IDENTIDADE 726.055-PI, COM ENDEREÇO COMERCIAL ENDEREÇO PROFISSIONAL NA ACSVSO 41, AV. LO-9, LOTE 28-A, 1º ANDAR, CENTRO, PALMAS-TO, FONES 3225-2493, 98106-9494 **A QUEM CONFERE PODERES PARA REPRESENTA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NO PROCESSO AUTUADO SOB Nº 3876/2019 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS/2018).** PODENDO REQUERER INFORMAÇÕES, OBTER VISTA E/OU CÓPIA DE QUAISQUER PROCESSOS E DOCUMENTOS E OFERECER DEFESAS E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DO OUTORGANTE E TRANSIGIR, INCLUSIVE SUBSTABELECE, DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE -TO, 08 DE ABRIL DE 2021.

ISENI ARRAES DE
SOUSA:0816577714
9

Assinado de forma digital por
ISENI ARRAES DE
SOUSA:08165777149
Dados: 2021.04.09 14:52:02 -03'00'

**ISENI ARRAES DE SOUSA
OUTORGANTE**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PROCURAÇÃO

*Quem segue a justiça e a lealdade encontra vida, justiça e honra.
Pv.21:21*

POR ESTE PARTICULAR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, O SENHOR **CLEONE DIAS WANDERLEY, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**, PORTADORA DO CPF 081.657.771-49, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O SR. **WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR CRC. PI-004338/0-5 T, PORTADOR DO CPF 343.110.923-34, CÉDULA DE IDENTIDADE 726.055-PI, COM ENDEREÇO COMERCIAL ENDEREÇO PROFISSIONAL NA ACSVSO 41, AV. LO-9, LOTE 28-A, 1º ANDAR, CENTRO, PALMAS-TO, FONES 3225-2493, 98106-9494 **A QUEM CONFERE PODERES PARA REPRESENTA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NO PROCESSO AUTUADO SOB Nº 3876/2019 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS/2018)**, PODENDO REQUERER INFORMAÇÕES, OBTER VISTA E/OU CÓPIA DE QUAISQUER PROCESSOS E DOCUMENTOS E OFERECER DEFESAS E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DO OUTORGANTE E TRANSIGIR, INCLUSIVE SUBSTABELECE, DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE -TO, 08 DE ABRIL DE 2021.


**CLEONE DIAS WANDERLEY
OUTORGANTE**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PROCURAÇÃO

Quem segue a justiça e a lealdade encontra vida, justiça e honra.

Pv.21:21

POR ESTE PARTICULAR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, O SENHOR **WESLEY MARTINS MAIA, CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**, PORTADORA DO CPF 081.657.771-49, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O SR. **WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR CRC. PI-004338/0-5 T, PORTADOR DO CPF 343.110.923-34, CÉDULA DE IDENTIDADE 726.055-PI, COM ENDEREÇO COMERCIAL ENDEREÇO PROFISSIONAL NA ACSVSO 41, AV. LO-9, LOTE 28-A, 1º ANDAR, CENTRO, PALMAS-TO, FONES 3225-2493, 98106-9494 **A QUEM CONFERE PODERES PARA REPRESENTA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NO PROCESSO AUTUADO SOB Nº 3876/2019 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS/2018)**, PODENDO REQUERER INFORMAÇÕES, OBTER VISTA E/OU CÓPIA DE QUAISQUER PROCESSOS E DOCUMENTOS E OFERECER DEFESAS E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DO OUTORGANTE E TRANSIGIR, INCLUSIVE SUBSTABELEECER, DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE -TO, 08 DE ABRIL DE 2021.

WESLEY MARTINS
MAIA:52665615134

Assinado de forma digital por
WESLEY MARTINS
MAIA:52665615134
Dados: 2021.04.09 14:41:30 -03'00'

**WESLEY MARTINS MAIA
OUTORGANTE**